



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 06 DE JANEIRO DE 2025

PÁGINA: 1

EDIÇÃO Nº: 3693



Município de Céu Azul Estado do Paraná

DECRETO Nº 7.420, DE 6 DE JANEIRO DE 2025.

Autoriza e dá poderes a servidores municipais.

O Prefeito do Município de Céu Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica AUTORIZADO e DÁ PODERES à servidora **Laise Deline Sperotto do Prado**, Secretária Municipal de Saúde e à servidora **Caroline Colleoni Cavallari Beppler**, para proceder a Movimentação Bancária das contas correntes do Município de Céu Azul, CNPJ nº 76.206.473/0001-01, cumprindo com todas as obrigações previstas, sendo obrigatoriamente necessário a assinatura do Prefeito Municipal em todas as movimentações.

Art. 2º Os designados serão responsáveis pelas seguintes ações:

- Emitir cheques;
- Abrir contas de depósito;
- Autorizar cobrança;
- Utilizar o crédito aberto na forma e condições estabelecidas;
- Receber/passar recibo e dar quitação;
- Solicitar saldos e extratos;
- Requisitar talonários de cheques;
- Autorizar débito em conta relativo a operações;
- Retirar cheques devolvidos;
- Endossar cheque;
- Requisitar cartão eletrônico;
- Movimentar Conta Corrente com cartão eletrônico;
- Sustar/contrordenar cheques;
- Cancelar cheques;
- Baixar cheques;
- Efetuar resgates/aplicações financeiras;
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- Efetuar saques - conta corrente/ conta poupança,
- Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- Efetuar transferências por meio eletrônico;
- Efetuar movimentação financeira;
- Consultar contas/aplicações de programas repasse recursos federais;
- Liberar arquivos de pagamentos;
- Solicitar saldos/extratos de investimentos;
- Solicitar saldos/extratos de operações de crédito;
- Solicitar saldos/extratos de conta corrente;
- Emitir comprovantes;
- Efetuar transferência eletrônica para outros titulares;
- Encerrar contas de depósito;
- Consultar contas/ aplicações programas Recursos Federais;
- Assinar instrumento de convenio e contratos de prestação de serviços.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, especialmente o Decreto nº 6.165, de 4 de janeiro de 2021.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 6 de janeiro de 2025.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 06 DE JANEIRO DE 2025

PÁGINA: 2

EDIÇÃO Nº: 3693



Município de Céu Azul Estado do Paraná

DECRETO Nº 7.421, DE 6 DE JANEIRO DE 2025.

Autoriza e dá poderes a servidores municipais.

O Prefeito do Município de Céu Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica AUTORIZADO e DÁ PODERES a **Laurindo Sperotto**, Prefeito, e ao servidor **Maicon Eduardo Machado**, Secretário de Finanças, para proceder a Movimentação Bancária das contas correntes do Município de Céu Azul, CNPJ nº 76.206.473/0001-01, cumprindo com todas as obrigações previstas, sendo obrigatoriamente necessário a assinatura do Prefeito Municipal em todas as movimentações.

Art. 2º Os designados serão responsáveis pelas seguintes ações:

- Emitir cheques;
- Abrir contas de depósito;
- Autorizar cobrança;
- Utilizar o crédito aberto na forma e condições estabelecidas;
- Receber/passar recibo e dar quitação;
- Solicitar saldos e extratos;
- Requisitar talonários de cheques;
- Autorizar débito em conta relativo a operações;
- Retirar cheques devolvidos;
- Endossar cheque;
- Requisitar cartão eletrônico;
- Movimentar Conta Corrente com cartão eletrônico;
- Sustar/contrordenar cheques;
- Cancelar cheques;
- Baixar cheques;
- Efetuar resgates/aplicações financeiras;
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- Efetuar saques - conta corrente/ conta poupança,
- Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- Efetuar transferências por meio eletrônico;
- Efetuar movimentação financeira;
- Consultar contas/aplicações de programas repasse recursos federais;
- Liberar arquivos de pagamentos;
- Solicitar saldos/extratos de investimentos;
- Solicitar saldos/extratos de operações de crédito;
- Solicitar saldos/extratos de conta corrente;
- Emitir comprovantes;
- Efetuar transferência eletrônica para outros titulares;
- Encerrar contas de depósito;
- Consultar contas/ aplicações programas Recursos Federais;
- Assinar instrumento de convenio e contratos de prestação de serviços.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, especialmente o Decreto nº 6.166, de 4 de janeiro de 2021.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 6 de janeiro de 2025.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 06 DE JANEIRO DE 2025

PÁGINA: 3

EDIÇÃO Nº: 3693



Município de Céu Azul Estado do Paraná

DECRETO Nº 7.422, DE 6 DE JANEIRO DE 2025.

Autoriza e dá poderes a servidores municipais.

O Prefeito do Município de Céu Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica AUTORIZADO e DÁ PODERES a **Laurindo Sperotto**, Prefeito, e à servidora **Josiane Inês Hoger**, Secretária de Educação, para proceder a Movimentação Bancária das contas correntes do Município de Céu Azul, CNPJ nº 76.206.473/0001-01, cumprindo com todas as obrigações previstas, sendo obrigatoriamente necessário a assinatura do Prefeito Municipal em todas as movimentações.

Art. 2º Os designados serão responsáveis pelas seguintes ações:

- Emitir cheques;
- Abrir contas de depósito;
- Autorizar cobrança;
- Utilizar o crédito aberto na forma e condições estabelecidas;
- Receber/passar recibo e dar quitação;
- Solicitar saldos e extratos;
- Requisitar talonários de cheques;
- Autorizar débito em conta relativo a operações;
- Retirar cheques devolvidos;
- Endossar cheque;
- Requisitar cartão eletrônico;
- Movimentar Conta Corrente com cartão eletrônico;
- Sustar/contrordenar cheques;
- Cancelar cheques;
- Baixar cheques;
- Efetuar resgates/aplicações financeiras;
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- Efetuar saques - conta corrente/ conta poupança;
- Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- Efetuar transferências por meio eletrônico;
- Efetuar movimentação financeira;
- Consultar contas/aplicações de programas repasse recursos federais;
- Liberar arquivos de pagamentos;
- Solicitar saldos/extratos de investimentos;
- Solicitar saldos/extratos de operações de crédito;
- Solicitar saldos/extratos de conta corrente;
- Emitir comprovantes;
- Efetuar transferência eletrônica para outros titulares;
- Encerrar contas de depósito;
- Consultar contas/ aplicações programas Recursos Federais;
- Assinar instrumento de convenio e contratos de prestação de serviços.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, especialmente o Decreto nº 6.395, de 23 de setembro de 2021.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 6 de janeiro de 2025.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 06 DE JANEIRO DE 2025

PÁGINA: 4

EDIÇÃO Nº: 3693



Município de Céu Azul Estado do Paraná

PORTARIA Nº 006, DE 6 DE JANEIRO DE 2025.

Designa Servidor Público Municipal para exercer a Função de Gestor de Termos de Parcerias firmados entre o Município de Céu Azul e Organizações de Sociedade Civil para Consecução de Finalidades de Interesse Público e Recíproco.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos Termos da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, e Decreto Municipal nº 4860/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **JURACI GALLON**, nacionalidade brasileira, como Agente Público responsável pela Gestão de Termos de Parcerias, com poderes de controle e fiscalização, firmados entre o Município de Céu Azul e Organizações da Sociedade Civil, para consecução de finalidades de interesse público e recíproco.

Art. 2º Compete ao Gestor, o acompanhamento e fiscalização da execução da parceria, que deverá ser exercida nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, assim como, o Decreto Municipal nº 4860/2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Art. 4º Revogam-se as disposições contrárias, especialmente a Portaria nº009/2021, de 6 de janeiro de 2021.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 6 de janeiro de 2025.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 06 DE JANEIRO DE 2025

PÁGINA: 5

EDIÇÃO Nº: 3693



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 007, DE 6 DE JANEIRO DE 2025.

Designa servidor para recebimento e gestão de recursos através do Regime de Adiantamentos, para despesas de pequena monta e de pronto pagamento, na forma do que preceitua a Lei Municipal nº 507/2007 de 29 de março de 2007.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 507/2007, de 29 de março de 2007, bem como nos preceitos contidos na IN/SCI 0001/2008 de 20 de outubro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **ADILSON FERREIRA DE CAMPOS**, chefe da divisão de frota da saúde, para o recebimento e gestão de valores decorrentes do Regime de Adiantamentos, com o objetivo de suportar despesas de pequena monta e de pronto pagamento, de caráter eventual, decorrentes da aquisição de materiais de consumo dentro ou fora da sede do Município, despesas com transportes em geral e refeições efetuadas fora da sede do Município, ressalvadas as despesas com refeições em caráter excepcional e quando a serviço, bem como a contratação de pequenos serviços na sede no Município, com vigência até 31 de dezembro de 2025.

Parágrafo único. Os adiantamentos a que se refere o “caput” deste artigo serão concedidos na forma do que preceitua o caput do art. 3º da Lei Municipal 507/2007, configurando-se **Adiantamento de Base Mensal**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 002/2025, publicada no diário eletrônico do município em 02/1/2025, edição 3691, página 19.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 6 de janeiro de 2025.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 06 DE JANEIRO DE 2025

PÁGINA: 6

EDIÇÃO Nº: 3693



Cronograma 2025

Reuniões Ordinárias

Local: Secretaria de Saúde - Sala de Reuniões.

Endereço: Rua Arnaldo Busato, esquina com a Bom Samaritano, 2249, Bairro Iguaçú.

Horário: 18:30

Dia	Mês
28	Janeiro
25	Fevereiro
25	Março
29	Abril
27	Maió
24	Junho
29	Julho
26	Agosto
30	Setembro
28	Outubro
25	Novembro
16	Dezembro

Artêmio Ferrari
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 06 DE JANEIRO DE 2025

PÁGINA: 7

EDIÇÃO Nº: 3693

PODER LEGISLATIVO



ESTADO DO PARANÁ CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

PORTARIA N.º 004 DE 2025

Nomeia Servidor em Cargo de Provimento em Comissão, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor **ADRIANO JOSÉ SWIDZIKIEWICZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º X.063.971-x SSP/PR, para exercer o Cargo de Diretor Geral, símbolo CC-1, do Quadro de Provimento em Comissão do Pessoal da Câmara Municipal de Céu Azul.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL, em 06 de janeiro de 2025.

Rodrigo Pereira Maranhão
Presidente

